

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2014-----

-- ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E CATORZE-----

-- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Senhores Vereadores Joana Pombo Sousa Tavares, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Domingos Manuel de Fonseca Barbosa.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 1 do ano de 2014 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 15/1/2014 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: Os Vereadores Eugénio Henrique Chaves Soares Silva e Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicaram que pretendem fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária pública do dia 30 de janeiro de 2014 por motivos pessoais.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 79º da Lei supracitada foram substituídos pelos cidadãos imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, Domingos Manuel de Fonseca Barbosa e Joana Pombo Sousa Tavares, respetivamente, os quais, após conferida a sua identidade e verificado o seu posicionamento na respetiva lista, marcaram presença nesta reunião.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **CASA DO POVO DE ALMAGREIRA – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 2/2014 datado de 10 de janeiro de 2014 da Casa do Povo de Almagreira, representada pelo seu presidente, a solicitar apoio financeiro para a concretização de uma dança de rua carnavalesca com a participação de 30 dos seus elementos.-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade apoiar a dança de rua carnavalesca da Casa do Povo de Almagreira no valor de 35€ por elemento, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

-- **AGROMARIENSECOOP – EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Presente ofício ref.ª n.º DIR/08/2013 de 4 de dezembro de 2013 a expor a situação financeira da Agromariensecoop, cooperativa de produtores agro pecuários da ilha de Santa Maria. -----

-- Solicitam apoio da Câmara para ultrapassar o momento de dificuldade e evitar que projetos futuros sejam postos em causa.-----

-- A Câmara após analisar o documento, deliberou por unanimidade manifestar à AGROMARIENSECOOP a sua disponibilidade para promover o diálogo entre as várias entidades competentes no sentido de enquadrar formas legais de financiamento à cooperativa.-----

-- **EMPRESAS MARITIMO-TURISTICAS “MANTA MARIA” E “PARALELO 37 DIVE CENTER” – PEDIDO DE APOIO:** Presente para conhecimento e análise da câmara, missiva datada de 20 de janeiro de 2014 das empresas marítimo-turísticas designadas em epígrafe aqui representadas por Jorge Botelho e Paulo dos Reis, respetivamente, a solicitar apoio financeiro para as deslocações destas empresas às feiras de turismo subaquático internacionais para que possam manter o esforço de promoção da ilha de Santa Maria num setor que tem registado “franco desenvolvimento”.-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade solicitar informação à Associação de Turismo dos Açores sobre o apoio financeiro que esta concede aos agentes económicos para participação nos certames nacionais e internacionais do setor, encontrando-se disponível para discutir com os empresários locais formas de apoio às suas atividades promocionais.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

-- **REGATA ATLANTIS CUP, REGATA DA AUTONOMIA 2014 – PEDIDO DE OFERTA DE CONVÍVIO SOCIAL:** Presente ofício ref.^a S.3.8/006 de 16 de janeiro de 2014 a apresentar a XXVI edição da Regata Atlantis Cup, que se realiza entre os dias 27 de julho e 3 de agosto de 2014, com um percurso que se inicia em Santa Maria e termina em São Miguel. Solicitam, à semelhança de outros anos, a oferta de um convívio social destinado a aproximadamente 100 pessoas.-----

-- Desafiam ainda o Município de Vila do Porto a enviar uma mensagem sobre a Regata, que será colocada na revista que a organização pretende editar e que será divulgada em vários locais do mundo náutico.-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade, em conformidade com a alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, oferecer um almoço convívio aos cerca de 100 participantes da Regata Atlantis Cup – Regata da Autonomia 2014 até ao limite de 19,50€ por pessoa.-----

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ILHA DE SANTA MARIA, SDMSA, EEM – APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: Presente para aprovação da tutela, ao abrigo do n.º 2 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, declaração da sociedade designada em epígrafe que, nos termos do n.º7 do artigo 12º da Resolução n.º13/2007 do Tribunal de Contas, confirma que a execução orçamental da **“empreitada de construção de passeios, drenagem, sinalização e vedação do Ginjal na Ilha de Santa Maria”**, está devidamente suportada pelo financiamento bancário de 15% contraído no BESA e pelo cofinanciamento comunitário de 85%.-----

-- A Câmara após análise do documento, deliberou por maioria aprovar a presente declaração nos termos legais supracitados, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista Joana Pombo Sousa Tavares e Domingos Manuel de Fonseca Barbosa.-----

-- **REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS:** Presente para discussão e aprovação da Câmara o projeto de Regulamento de Apoio Municipal designado em epígrafe, o qual para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando cópia anexa a esta ata, que estabelece as condições a que obedece o processo de concessão de apoios destinados à pequena reparação, ampliação e beneficiação de habitações

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

degradadas, pertencentes a agregados familiares economicamente carenciados, residentes no Concelho de Vila do Porto, de forma a criar as condições mínimas de habitabilidade.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento.-----

-- Mais deliberou por unanimidade submetê-lo a apreciação pública para eventual recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, findo o qual, será submetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista emitiram a seguinte declaração de voto:-----

-- Os vereadores do PS, presentes na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Vila do Porto de 30 de Janeiro de 2014, votam a favor do ponto da ordem do dia - "REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS"-----

-- Não podendo afirmar que o Regulamento corresponde na íntegra ao que foram e são as nossas propostas nesta matéria, reconhecemos que o documento apresenta inúmeras melhorias recorrentes da aceitação de grande parte das nossas propostas de alteração, bem como da introdução de outras por iniciativa do executivo. -----

-- Prevaleceu nesta matéria o interesse real, aliás manifestado por todos os vereadores quer do executivo quer da oposição, em encontrar uma base de entendimento que produzisse um melhor regulamento.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À FORMAÇÃO DE JOVENS

– APROVAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO LETIVO 2013/14:

Presente para análise e aprovação os *contratos-programa de apoio à formação*, redigidos nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens, cuja redação se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais, seguindo anexos a esta ata, a celebrar entre Município de Vila do Porto e candidatos abaixo mencionados, decorrido o processo de candidatura e seleção:-----

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

- Rafael Filipe Braga Almeida (proc.º 2);-----

- Frederico Emanuel Oliveira Batista (proc.º 6);-----

- Francisco José Sousa Lobato (proc.º 7).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os contratos-programa com os jovens do concelho acima referidos e bem assim, atribuir a cada um deles o apoio financeiro de 1500€ anuais nas condições estabelecidas no Regulamento Municipal citado, e ainda, considerando tratar-se de um apoio de natureza social e educativo, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- Não obstante os Senhores Vereadores do Partido Socialista estarem de acordo com a atribuição dos apoios ora deliberados, lamentam a inadequada divulgação do período de candidaturas e da própria intenção do executivo em antecipar a atribuição inicialmente prevista para 2014/15. Esta razão justifica o baixo número de candidaturas, sublinham os vereadores Joana Pombo Sousa Tavares e Domingos Manuel de Fonseca Barbosa.-----

-- **CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS:** Atendendo a que o prazo concedido no alvará de obras de construção n.º 3/2011 emitido em nome do Senhor Rui Filipe Lobato Forte, residente no lugar denominado Saúde, da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, referente à comunicação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lote n.º 27 do Alvará de Loteamento n.º 161/2004 – Pico Maria Dias, da freguesia e concelho de Vila do Porto, terminou a 06.02.2012, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.-----

-- Após informação da Secção de Taxas e Licenças, Obras Particulares e Loteamentos (informação interna n.º 253, de 17-05-2013), e mediante despacho do Senhor Presidente, o Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local da obra em 28-05-2013, tendo o mesmo informado que não foram iniciadas quaisquer obras no referido lote. -----

-- O dono da obra foi notificado para ser pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

Administrativo, através do ofício com a referência Saída/1264/2013, de 04-06-2013, não se tendo pronunciado até à data sobre o mesmo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 3/2011, nos termos legais supramencionados.--

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento para as 06:00 horas, nas madrugadas dos dias 14 e 16 de fevereiro de 2014, para a realização da *Noite de Amigas e Assalto de Carnaval*, respetivamente.-----

-- O parecer da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada - Delegação de Santa Maria é do seguinte teor:-----

“A Câmara do Comércio entende que as entidades sem fins lucrativos e ou de capitais maioritariamente públicos não devem entrar em concorrência com as empresas privadas, limitando-se ao objetivo para que foram criadas.-----

É neste contexto que a Câmara do Comércio entende que não devem ser concedidos alargamentos de horário de funcionamento às referidas entidades, exceto em situações muito excecionais. Esta posição fundamenta-se essencialmente no facto das referidas entidades usufruírem de condições especiais em várias áreas, relativamente a custos nomeadamente na área fiscal, que as empresas privadas não dispõem.-----

O parecer desta Câmara é, por conseguinte, no sentido de **não ser concedido o alargamento de horário de funcionamento** agora solicitado pelo Clube Asas do Atlântico, para as noites de 13 e 15 de Fevereiro de 2014, como consta no seu requerimento, que acompanhou a V. Ref.ª Saída/100/2014, de 10/01/2014, uma vez que se trata de uma iniciativa meramente comercial, concorrente com a atividade de empresas marienses.”-----

-- A AHRESP – Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, através da sua comunicação de 24 de janeiro de 2014 manifestou parecer totalmente favorável ao presente pedido.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

-- O parecer da Junta de freguesia de Vila do Porto é favorável, desde que se faça cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.-----

-- O parecer da Polícia de Segurança Pública é favorável mas condicionado a que seja escrupulosamente cumprida a legislação relacionada com o consumo de bebidas alcoólicas por parte de indivíduos menores e para o cumprimento da lei do ruído.-----

-- A Câmara após apreciar os vários pareceres, deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, na medida em que as comemorações do Dia das Amigas e Assalto de Carnaval assumem-se como eventos tradicionais com impacte positivo na economia mariense.-----

-- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer a isenção do pagamento da taxa referente às licenças de ruído e ao alargamento do horário de funcionamento para os dias 13 e 15 de fevereiro de 2014, até as 06:00 horas.-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: Presente um requerimento da Construtora Manuel & Avelino, Lda., com sede no lugar denominado Salvaterra, da freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de empreiteiro da obra de reabilitação da Casa das Gatas, sita no Largo Coronel Costa Santos, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento da taxa referente à ocupação da via pública, com andaimes, pelo prazo de 2 meses, numa área de 17,50 m², por se tratar de uma obra pública e de uma recuperação de habitação degradada.-----

-- O Serviço de Fiscalização desta Autarquia informa que, relativamente à ocupação da via pública (passeio/estacionamento) com a colocação de andaimes, por motivo de obras de reabilitação da Casa das Gatas, a ser autorizada, deverá a requerente proceder à colocação de redes de proteção, abrangendo a totalidade da fachada acima do limite superior dos andaimes, de modo a evitar a projeção de materiais,

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

elementos construtivos ou detritos sobre o espaço público, garantindo as condições de segurança de pessoas e bens que por ali circulem.-----

-- Mais informou aquele serviço que, a sinalética adequada deverá ser assegurada pela requerente: a firma “Construtora Manuel & Avelino, Lda.”-----

-- A Câmara após tomar conhecimento, deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Joana Pombo Sousa Tavares e Domingos Manuel de Fonseca Barbosa, indeferir o presente requerimento, dado que à entidade requerente não se aplica o disposto no artigo 37º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto.-----

(Nota informativa: O arquiteto informa que os custos globais apresentados pelo empreiteiro, aquando do processo de contratação, já devem prever a assunção de custos administrativos, não fazendo sentido este pedido de isenção.)-----

-- **SHELL ECO-MARATHON 2014 – PEDIDO DE APOIO:** Presente missiva datada de 18 de dezembro do Departamento de Ciências Aeroespaciais da Universidade da Beira Interior (UBI), aqui representada pelo professor Miguel Ângelo Rodrigues Silvestre, a solicitar apoio financeiro para participação da equipa da UBI na competição designada em epígrafe. A Shell Eco-Marathon 2014 é uma competição internacional promovida pela SHELL, que se vai realizar na cidade holandesa de Roterdão e que conta com mais de 3000 participantes de toda a Europa, destinada a estudantes universitários de engenharia ou de ciências e tecnologias, cujo objetivo consiste em projetar e construir veículos com melhor eficiência energética. O Objetivo é minimizar o consumo de combustível. -----

-- Da equipa da UBI faz parte um aluno natural da Ilha de Santa Maria.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e entendeu solicitar parecer jurídico ao Dr. Carlos Farinha para melhor enquadrar a possibilidade de eventual atribuição de apoio financeiro à equipa da UBI.-----

--O parecer jurídico do Dr. Carlos Farinha é do seguinte teor:-----

-- *“Embora bem compreenda a intenção subjacente de divulgação do Município no exterior, penso que não poderá a autarquia conceder o apoio solicitado (depreendo que tenha sido solicitado um apoio ao nível monetário), dado que não se vislumbra que a simples participação no evento desportivo em causa de um aluno natural de Santa Maria seja, por si só, habilitante a fundamentar que a autarquia está a*

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

respeitar, com o apoio em causa, o princípio da especialidade (cfr. art.º 45º da Lei nº 75/2013, de 12/9). Ou seja, os apoios são sempre equacionados na ótica do interesse público municipal, na ótica do que as atividades apoiadas beneficiam reflexamente o Município e não na ótica do interesse do Clube ou de um seu atleta em particular. Quando a autarquia confere um apoio ao abrigo, hoje, das alíneas o), p) e/ou u) do nº 1 do art.º 33º da referida Lei nº 75/2013, é porque as atividades ou destinação dos apoios em causa têm um reflexo direto e palpável (passe a expressão) para o Município, o que não me parece ser o caso.-----

-- Por outro lado, toda a regulamentação municipal existente na área de apoios a atividades desportivas parece estar exclusivamente pensada em termos de se apoiarem instituições sedeadas no próprio concelho (ainda que, excecionalmente, se possa sempre descortinar que alguma entidade com sede fora do Município possa, no concreto, desenvolver para Santa Maria e Vila do Porto relevante atividade com interesse direto para o Município e, nessa medida, equacionar-se pontualmente um determinado tipo de apoio).-----

-- Num esforço, ainda assim, de procurar ir de encontro a alguma forma possível de apoio, aponto a possibilidade de a autarquia equacionar algum tipo de apoio em sede de publicidade (por exemplo, a inserir nalgum equipamento desportivo), mediante a contratação, nesse caso, com o Clube, dessa forma específica de publicidade do Município (alicerçada, eventualmente, na visibilidade pública muito relevante do evento desportivo em que a equipa em causa irá participar, constituindo assim uma oportunidade para o Município publicitar a sua imagem e enquanto destino turístico) - a publicidade envolve também o pagamento do IVA legal.-----

-- É o que, por ora, se me oferece informar.-----

-- Carlos Farinha”-----

-- A Câmara após apreciar o parecer jurídico e sublinhado o interesse municipal na promoção turística, entendeu indagar a Universidade da Beira Interior da sua disponibilidade para formalizar uma parceria visando a publicitação deste concelho no exterior. -----

-- ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO – AUTORIZAÇÃO:-----

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

-- Considerando que o Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A de 29 de janeiro, publicado no Diário da Republica I Serie n.º 20 de 29 de janeiro de 2014, no seu artigo 43º estabelece a 5ª alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro e 3/2013/A, de 23 de maio, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da **remuneração complementar regional**.-----

-- Considerando que através da referida alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril se consagra a atribuição de uma remuneração complementar regional nos termos dos seus artigos 10º e 11º aos trabalhadores da administração pública regional e local que auferam vencimentos até 3050 €;-----

-- Considerando que ao nível da administração local, a atribuição da remuneração complementar regional depende de autorização dos seus órgãos decisórios, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10º do citado decreto;-----

-- Considerando que o orçamento do Município de Vila do Porto para o ano de 2014 prevê dotação orçamental suficiente para fazer face ao acréscimo de encargos através da rubrica orçamental de Despesas com Pessoal 010112 – Suplementos e Prémios;-----

Propõe-se:-----

- 1) Autorização do executivo para abonar a remuneração complementar regional aos trabalhadores desta autarquia, nos termos legalmente previstos;-----
- 2) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da atribuição da remuneração complementar regional aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila do Porto, com efeitos retroativos reportados ao mês de janeiro de 2014.-----

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da remuneração complementar regional aos seus trabalhadores nos termos legais previstos, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto Legislativo

Reunião Ordinária Pública de 30.01.2014

Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, deliberou por unanimidade submeter ainda, a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da atribuição da remuneração complementar regional aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila do Porto, com efeitos retroativos reportados ao mês de janeiro de 2014.-----

-- **2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar 2.ª Alteração Orçamental no valor de 30.000€ (trinta mil euros) para reforço da rubrica 010112 – Suplementos e Prémios (30.000€).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/1/2013 que apresenta um total de disponibilidades de 714.721,07€, sendo de Operações Orçamentais 661.398,21€ e de Operações não Orçamentais de 53.322,86€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro não se tendo registado a comparência de munícipes.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.
